

# LEI Nº. 2.447/2014

## Orçamento Público – Abertura de Crédito Especial – Fonte de Recursos Anulação de dotações.

A Câmara Municipal do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, aprovou e segue para a sanção do Poder Executivo a seguinte proposição de Lei:

**Art. 1º** - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover abertura de crédito especial, no importe de **R\$50.000,00** (Cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ORG	02	<b>Prefeitura Municipal</b>				
UNI	02	0206	<b>Fundo Mun. Assis. Social</b>			
FUN	02	0206	27	<b>Desporto e Lazer</b>		
SFU	02	0206	27	812	<b>Desporto Comunitário</b>	
PRG	02	0206	27	812	<b>2701 Promoção do desporto e lazer</b>	
PAT	02	0206	27	812	2701	<b>1122 Academias ao ar livre</b>
NAT	02	0206	27	812	2701	1122 <b>449052 Equipamentos e Material Permanente</b>
FIC	02	0206	27	812	2701	1122 449052
VAL						R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Como fonte de recursos para suportar a abertura autorizada no art. 1º desta lei, utilizar-se-á a anulação parcial de dotações orçamentárias, no importe total de **R\$50.000,00** (Cinquenta mil reais), constante do orçamento vigente:

<b>ORG 02 Prefeitura Municipal</b>									
UNI	02	<b>0206 Fundo Mun. Assis. Social</b>							
FUN	02	0206	8	<b>Assistência Social</b>					
SFU	02	0206	8	244	<b>Assistência Comunitária</b>				
PRG	02	0206	8	244	801	<b>Manut.Assist.Soc.Subv.Contrib.Auxílios</b>			
PAT	02	0206	8	244	801	1116	<b>Aquis.Equip.Mat.Perm e Obras Comunit.</b>		
NAT	02	0206	8	244	801	1116	449051	<b>Obras e Instalações</b>	
FIC	02	0206	8	244	801	1116	449051	<b>358</b>	
VAL									R\$ 38.700,00

<b>ORG 02 Prefeitura Municipal</b>									
UNI	02	<b>0206 Fundo Mun. Assis. Social</b>							
FUN	02	0206	8	<b>Assistência Social</b>					
SFU	02	0206	8	244	<b>Assistência Comunitária</b>				
PRG	02	0206	8	244	801	<b>Manut.Assist.Soc.Subv.Contrib.Auxílios</b>			
PAT	02	0206	8	244	801	1116	<b>Manut.Ativ.Sec.Mun.Adm.e RH</b>		
NAT	02	0206	8	244	801	1116	449052	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	
FIC	02	0206	8	244	801	1116	449052	<b>359</b>	
VAL									R\$ 3.000,00

ORG	02	<b>Prefeitura Municipal</b>						
UNI	02	0202	<b>Sec.Mun.Fazenda e Planejamento</b>					
FUN	02	0202	4	<b>Administração</b>				
SFU	02	0202	4	123	<b>Administração Financeira</b>			
PRG	02	0202	4	123	403	<b>Manutenção, aperfeiçoamento e fomento da arrecadação</b>		
PAT	02	0202	4	123	403	2105	<b>Manut.Ativ.Sec.Mun.Faz.e Planej.</b>	
NAT	02	0202	4	123	403	2105	469077	<b>Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado</b>
FIC	02	0202	4	123	403	2105	469077	<b>52</b>
VAL								R\$ 8.300,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 03 de Setembro de 2014.

**José Clarete Pimenta**  
**Prefeito Municipal**